



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 190, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Decreta ponto facultativo, nos dias 04 e 05 de Março de 2019, nas repartições públicas integrantes da administração e do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

*A prefeita municipal de Santa Maria do Pará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei Orgânica Municipal no seu art. 95 e inciso VIII de 1990, e,*

**CONSIDERANDO** o Carnaval, uma festa tradicionalmente popular a ser comemorado em todo país. Diante do princípio administrativo da economicidade em relação aos gastos públicos e avaliando a redução de demanda por serviços públicos durante feriados prolongados.

**DECRETA:**

**Art. 1º PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 e 05 DE MARÇO.**

**Art. 2º** No dia 06 de Março de 2019, não haverá expediente nas repartições públicas municipais em virtude do Feriado Nacional de Quarta-Feira de Cinzas.

**Art. 3º** Em casos emergenciais, a população deve acionar diretamente o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) pelo número 192. As Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Unidades de Saúde da Família (USF's), não funcionarão segunda-feira (04), terça-feira (05) e quarta-feira (06), voltando a atender normalmente na quinta-feira (07).

**Art. 4º** O Conselho Tutelar poderá ser acionado por meio do 0800-771-0043. Já a Defesa Civil atenderá a população pelo telefone 199.

**Art. 5º** As atividades consideradas de natureza essencial respectivamente nas áreas de coleta de lixo urbano e segurança pública, deverão elaborar escala especial de plantão, de modo que estes não sofram descontinuidade.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“Palácio Francisco Paiva”, Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Maria do Pará, 28 de Fevereiro de 2019.

  
**DIANA DE SOUSA CAMARA MELO**  
PREFEITA DE SANTA MARIA DO PARÁ

**REGISTRADO**  
**E**  
**PUBLICADO NA SEMAD**  
EM, 28 / 02 / 20 19

  
**Thyago Bezerra Castoldi**  
Secretário de Administração  
Port. nº 05/2019